



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 213, de 20 de agosto de 1991.

Denomina rua 100, setor 12, logradouro
410 de : MANUEL VELOSO e dá outras
providências.

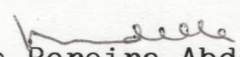
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

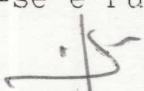
Art. 1º- É denominada de MANUEL VELOSO, a Rua 100, setor
12, logradouro 410, desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pub
licação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 20
de agosto de 1991.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral do Município.